



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PL 105/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia Municipal do Recepcionista da Saúde, a ser comemorado anualmente em 03 de abril, no âmbito do Município de Novo Hamburgo.

A criação desta data tem como objetivo reconhecer e valorizar o importante trabalho desempenhado pelos recepcionistas da área da saúde, profissionais que atuam na linha de frente do atendimento, sendo responsáveis pelo acolhimento, orientação e encaminhamento dos pacientes nas unidades públicas e privadas do município.

O recepcionista é, muitas vezes, o primeiro contato do cidadão com o sistema de saúde, desempenhando papel fundamental na humanização do atendimento, na organização do fluxo de pacientes e na mediação entre a população e os demais profissionais de saúde. Sua postura, empatia e comprometimento contribuem diretamente para a qualidade do serviço prestado e para a satisfação do usuário.

Ao instituir o Dia Municipal do Recepcionista da Saúde, o Município de Novo Hamburgo reafirma seu compromisso com a valorização dos profissionais que integram o sistema de saúde, estimulando o reconhecimento público, o respeito à categoria e a promoção de ações formativas e motivacionais.

Assim, este projeto de lei tem caráter eminentemente social e educativo, não implicando custos adicionais significativos ao erário, mas representando um gesto de reconhecimento e incentivo a todos os profissionais recepcionistas que contribuem diariamente para o bom funcionamento das unidades de saúde do nosso município.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de homenagear e valorizar esses profissionais essenciais para o atendimento humanizado e eficiente na área da saúde de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 25 de agosto de 2026

Vereador Nor Boeno



Nor Boeno
Vereador